



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante (Secretário(a))	Rosani Kosoroski Palmeiro
Responsável pelo ETP	Guilherme Escobar Borges
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe novas regras para as licitações públicas no Brasil. Essas regras têm como objetivo simplificar e desburocratizar o processo licitatório, tornando-o mais eficiente e transparente.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo verificar a viabilidade técnica e econômica para a compra e contratação de serviço através da Dispensa de Licitação conforme as novas regras da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita a contratação de um professor de Capoeira para trabalhar com as crianças da rede municipal no turno oposto do tempo integral.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A renovação emergencial do contrato de empresa terceirizada para prestação de serviços de transporte escolar faz-se necessária para garantir a continuidade de um serviço público essencial, indispensável ao acesso e permanência dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino nas unidades escolares do município.

O transporte escolar constitui ferramenta fundamental para assegurar o direito à educação, especialmente para estudantes residentes na zona rural ou em locais distantes das escolas. A interrupção desse serviço poderia ocasionar prejuízos significativos ao calendário escolar, comprometendo a frequência dos alunos e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Considerando que o processo licitatório definitivo ainda está em tramitação ou em fase de conclusão, a renovação emergencial do contrato apresenta-se como medida administrativa necessária e temporária, com o objetivo de evitar a descontinuidade do serviço até que seja finalizado o procedimento licitatório regular e firmado novo contrato.



Dessa forma, a presente renovação emergencial visa assegurar a manutenção do transporte escolar, preservando o interesse público, a segurança dos estudantes e o regular funcionamento da rede de ensino municipal.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a **continuidade da prestação do serviço de transporte escolar terceirizado**, destinado ao deslocamento diário dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de São Vicente do Sul/RS, residentes tanto na zona rural quanto na zona urbana, até as respectivas unidades escolares.

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a renovação emergencial do contrato de prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos, visando garantir a continuidade, segurança e qualidade do serviço prestado aos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino:

Regularidade Jurídica e Fiscal da Empresa

A empresa contratada deverá manter todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária válidas, conforme exigido pela legislação vigente, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Capacidade Técnica e Operacional

A empresa deverá comprovar experiência na prestação de serviços de transporte escolar, bem como possuir estrutura administrativa e operacional compatível com a execução do objeto contratado.

Veículos Adequados ao Transporte Escolar

Os veículos utilizados na prestação do serviço deverão atender integralmente às normas de segurança e regulamentações estabelecidas pelo **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, pelo **CONTRAN** e demais legislações aplicáveis, devendo possuir:

A referida contratação tem por objetivo:

ITEM	CARACTERÍSTICA
1	LINHA RINCÃO DOS WEISS- Turno Normal- 15 alunos- Rota: saindo da localidade Rincão dos Weiss, da antiga escola Olavo Bilac às 6:35h, deixando a Estrada Principal, pegando o acesso a residência do Sr. Henrique Weiss, retornando a Estrada Principal, dirigindo-se até a EMEF São Miguel, logo após dirige-se a Sede do Município, percorrendo o seguinte itinerário nas escolas: EMEF Coqueiros, EMEF Eduardo Lutz, EEEM São Vicente, EEEF Borges do Canto, EMEI Cristo Educador e EMEF Dr. Ayres Ceconi, com chegada às 7:45h e início do retorno a partir das 11:45h, perfazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 12:55h, Total do percurso: 66,80km diários (estrada chão, asfalto e calçamento urbano). Veículo: micro-



	ônibus de no mínimo 15 a 20 lugares.
2	LINHA RINCÃO DOS WEISS- 15 alunos, com turno oposto, escola em tempo integral, 3 (três) dias na semana, 100,20km diários (estrada de chão, asfalto e calçamento urbano). Veículo: micro-ônibus de no mínimo 15 lugares a 20 lugares
3	LINHA LORETO- Turno Normal- 15 alunos- Rota: no Loreto, saída da fazenda Conquista às 10:50h, entrando na estrada dos Cauduros, retornando a estrada, após entrando na estrada para a fazenda Santa Rita de Pedro Morceli, retornando na Estrada Principal, passando no Rincão dos Mistras, percorrendo a Estrada Principal, dirigindo-se até a EMEF Antero Xavier, com chegada as 12:45h, fazendo o percurso inverso com saída às 17h e chegada prevista para as 18:55h. Total do percurso: 57,40km diários (estrada de chão e asfalto). Veículo: micro-ônibus de no mínimo 15 lugares a 20 lugares.
4	LINHA LORETO- 15 alunos, com turno oposto, escola em tempo integral, 3 (três) dias na semana, 57,40km diários (estrada de chão e asfalto). Veículo: micro-ônibus de no mínimo 15 lugares a 20 lugares.

- 6.1 De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens e serviços a serem contratados se enquadram na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 6.2 A contratação deverá obedecer à Lei 14.133/2021 em todos os seus aspectos, respeitando princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ciência.
- 6.3 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.
- 6.4 As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
QTD	DESCRIÇÃO	UN
14.028	LINHA RINCÃO DOS WEISS- Turno Normal- 15 alunos- Rota: saindo da localidade Rincão dos Weiss, da antiga escola Olavo Bilac às 6:35h, deixando a Estrada Principal, pegando o acesso a residência do Sr. Henrique Weiss, retornando a Estrada Principal, dirigindo-se até a EMEF São Miguel, logo após dirige-se a Sede do Município, percorrendo o seguinte itinerário nas escolas: EMEF Coqueiros, EMEF Eduardo Lutz, EEEM São Vicente, EEEF Borges do Canto, EMEI Cristo Educador e EMEF Dr. Ayres Cecconi, com chegada às 7:45h e início do retorno a partir das 11:45h, perfazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 12:55h, Total do percurso: 66,80km diários (estrada chão, asfalto e calçamento urbano). Veículo: micro-ônibus de no mínimo 15 a 20 lugares.	KMRO
12.625,20	LINHA RINCÃO DOS WEISS- 15 alunos, com turno oposto, escola em tempo integral, 3 (três) dias na semana, 100,20km diários (estrada de chão, asfalto e calçamento urbano). Veículo: micro-ônibus de no mínimo 15 lugares a 20 lugares	KMRO



12.054	LINHA LORETO- Turno Normal- 15 alunos- Rota: no Loreto, saída da fazenda Conquista às 10:50h, entrando na estrada dos Cauduros, retornando a estrada, após entrando na estrada para a fazenda Santa Rita de Pedro Morceli, retornando na Estrada Principal, passando no Rincão dos Mistras , percorrendo a Estrada Principal, dirigindo-se até a EMEF Antero Xavier, com chegada as 12:45h, fazendo o percurso inverso com saída às 17h e chegada prevista para as 18:55h. Total do percurso: 57,40km diários (estrada de chão e asfalto). Veículo: micro-ônibus de no mínimo 15 lugares a 20 lugares.	KMRO
7.232,40	LINHA LORETO- 15 alunos, com turno oposto, escola em tempo integral, 3 (três) dias na semana, 57,40km diários (estrada de chão e asfalto). Veículo: micro-ônibus de no mínimo 15 lugares a 20 lugares.	KMRO

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação do serviço mencionado a cima. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamento que apresenta o quadro a seguir. Em consulta a empresas do ramo identificou-se as soluções descritas abaixo:

I. renovação emergencial do contrato de empresa terceirizada para prestação de serviços de transporte escolar.

SOLUÇÃO I –

A solução ora proposta visa à renovação emergencial do contrato de empresa terceirizada para prestação de serviços de transporte escolar

EMPRESA	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JS TRANSPORTE LTDA- LINHA RINCÃO DOS WEISS- TURNO NORMAL	14.028	KMRO	R\$ 8,00	R\$112.224,00
JS TRANSPORTE LTDA- LINHA RINCÃO DOS WEISS- TURNO OPOSTO	12.625,20	KMRO	R\$ 10,84	R\$ 136.857,17
JS TRANSPORTE LTDA- LINHA LORETO- TURNO NORMAL	12.054	KMRO	R\$ 9,43	R\$ 113.669,22
JS TRANSPORTE LTDA- LINHA LORETO- TURNO OPOSTO	7.232,40	KMRO	R\$ 18,00	R\$ 130.183,20

SOLUÇÃO II –

A referida contratação será realizada para atender à demanda do transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na renovação contratual de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de transporte escolar, com a finalidade de assegurar a continuidade do deslocamento diário dos alunos da rede municipal de ensino, especialmente os residentes na zona rural e em localidades de difícil acesso.

A contratação abrange a disponibilização de veículos adequados, devidamente licenciados, revisados e em plenas condições de uso, bem como motoristas habilitados e capacitados para a execução segura do serviço, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, normas de segurança e exigências aplicáveis ao transporte escolar.

A execução do serviço compreenderá o atendimento das rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os itinerários, horários, quilometragens estimadas e pontos de embarque e desembarque, de modo a garantir regularidade, pontualidade, segurança e eficiência no transporte dos estudantes até as unidades escolares e no retorno às suas residências.

A solução inclui, ainda, a responsabilidade da contratada pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição imediata em caso de falhas mecânicas ou indisponibilidade, abastecimento, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sem prejuízo à continuidade da prestação do serviço.

A renovação contratual mostra-se como a medida mais adequada e eficiente para a Administração, uma vez que permite a continuidade de um serviço essencial e indispensável ao acesso e permanência dos alunos na escola, evitando interrupções que possam comprometer o calendário letivo, o direito à educação e a rotina das famílias atendidas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com advento da Instrução Normativa SEGES/ME N°65, de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

A cotação de preços realizada no período de 14 de Outubro a 17 de Outubro de 2025, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	E-MAIL	DATA/HORA de envio da consulta
JS TRANSPORTE LTDA-0	Julianadossantosmartins27@gmail.com	25/02/2025

A seguir apresenta-se os valores colhidos das propostas anexas a este documento.

EMPRESA	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JS TRANSPORTE LTDA- LINHA RINCÃO DOS WEISS- TURNO NORMAL	14.028	KMRO	R\$ 8,00	R\$112.224,00
JS TRANSPORTE LTDA- LINHA RINCÃO DOS WEISS- TURNO OPOSTO	12.625,20	KMRO	R\$ 10,84	R\$ 136.857,17



JS TRANSPORTE LTDA- LINHA LORETO- TURNO NORMAL	12.054	KMRO	R\$ 9,43	R\$ 113.669,22
JS TRANSPORTE LTDA- LINHA LORETO- TURNO OPOSTO	7.232,40	KMRO	R\$ 18,00	R\$ 130.183,20

Constatou-se que a proposta da empresa JS TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 113.218.189/0001-35, foi a mais vantajosa.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado. Sendo que a mesma empresa será responsável pela prestação do serviço.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a renovação do contrato de empresa terceirizada para a prestação do transporte escolar, pretende-se assegurar a continuidade de um serviço essencial ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, garantindo o acesso regular e seguro às unidades escolares.

Busca-se, com a contratação, manter a oferta de transporte escolar com eficiência, pontualidade e regularidade, especialmente para os estudantes que residem em áreas rurais e localidades de difícil acesso, contribuindo para a permanência dos alunos na escola e para a redução de faltas e evasão escolar.

Pretende-se, ainda, proporcionar maior segurança no deslocamento dos estudantes, por meio da utilização de veículos apropriados e em boas condições de uso, bem como da atuação de motoristas habilitados e aptos para a execução do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Como resultado, espera-se evitar a interrupção do transporte escolar, preservar a continuidade do calendário letivo, garantir o direito fundamental à educação e atender de forma adequada às necessidades da Administração Pública e da comunidade escolar.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. Secretaria de Educação deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de transporte escolar terceirizado pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de combustíveis fósseis, à emissão de gases poluentes na atmosfera, ao desgaste de pneus e peças, à geração de resíduos provenientes da manutenção dos veículos, bem como ao risco de vazamento de óleos lubrificantes e outros fluidos automotivos.

Tais impactos decorrem da própria natureza do serviço, que exige o deslocamento diário de veículos para atendimento das rotas escolares, especialmente em trajetos extensos e, em muitos casos, realizados em áreas rurais.

Como forma de minimizar os impactos ambientais, deverá ser exigido da contratada que mantenha os veículos em boas condições de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva em dia, observando os padrões de emissão de poluentes, controle de consumo de combustível, descarte ambientalmente adequado de pneus, peças, óleos e demais resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, a adequada conservação dos veículos contribui para maior eficiência operacional, redução de emissão de poluentes e maior segurança na prestação do serviço, alinhando a execução contratual aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra fundamental de ser realizada uma vez que a contratação mostra-se plenamente viável, tanto sob o aspecto técnico quanto orçamentário.

Além disso, a ação cumpre com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao atender prontamente às exigências legais das escolas municipais.

São Vicente do Sul, 13 de Março de 2026


Secretaria Municipal de Educação
Guilherme Escobar Borges
Coordenador da Equipe de
Transporte Escolar
Portaria nº 595/2023